



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 00000/2017
DE 17 DE OUTUBRO DE 2017



Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Maria de Fátima Ramos Dantas de Santana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, faz saber que o Plenário do Legislativo Municipal aprovou e eu, em conformidade com o Artigo 117, inciso V, da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Fátima Ramos Dantas de Santana, assim nomeada pela Lei Ordinária Municipal nº 1106/2016, localizada na Quadra 21 (área Institucional), situada entre a Praça Gilberto Francisco de Santana, Ruas Panamá e Cuba e Avenida Osvaldo Carvalho Prado, do Residencial Agripino Bernardo I, localizado no Bairro Complexo Julieta Barreto de Menezes, nesta urbe.

Art. 2º - As despesas com o funcionamento e manutenção da referida escola correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município de Tobias Barreto/SE, e dos repasses oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, 17 de Outubro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 108º da Emancipação Política do Município.

Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº xxx/2017



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos enviando à apreciação desta Douta Câmara Municipal, Minuta de Projeto de Lei que visa criação da **Escola Municipal de Ensino Fundamental “Maria de Fátima Ramos Dantas de Santana”**, situada entre a Praça Gilberto Francisco de Santana, Ruas Panamá e Cuba e Avenida Osvaldo Carvalho Prado, do Residencial Agripino Bernardo I, localizado no Bairro Complexo Julieta Barreto de Menezes, neste Município, e dá outras providências.

A escolha da ex-secretária de saúde Maria de Fátima Ramos Dantas de Santana para denominar a Unidade de Ensino do Conjunto Habitacional Agripino Bernardo I, vem como sinônimo de reconhecimento e homenagem do Município de Tobias Barreto/SE aos trabalhos prestados pela patrona da unidade escolar enquanto Secretária de Saúde desse Município ao longo de quase 08 (oito) anos, e já foi submetida ao crivo desta Casa Legislativa, tendo sido aprovada e sancionada como Lei Ordinária Municipal No. 1106/2016, de 08 de Novembro de 2016.

Nada obstante a denominação da Unidade em questão através da Lei Ordinária Municipal No. 1106/2016, o legislador **quedou-se inerte** em promover, no mesmo instrumento, seu nascimento legal, dispondo à época apenas e tão somente em relação a denominação da unidade que estaria por vir.

Assim, persiste a necessidade de criação legal desta Unidade de Ensino visando o registro junto ao órgãos competentes, inclusive para sua inclusão no Censo Escolar, tendo ainda como objetivo o recebimento de recursos financeiros, a participação em Projetos e Programas junto ao




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PODER EXECUTIVO

Governo Federal e outros, os quais somente poderão se tornar possíveis quando de seu nascimento jurídico.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei aos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na expectativa de sua aprovação, fazendo assim justiça à memória da patrona da unidade, pessoa que tanto lutou para o desenvolvimento do Município, e especialmente em razão da necessidade de formalização da unidade junto aos órgãos competentes.

Por fim, requeremos que o incluso projeto seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de urgência, com vistas à sua aprovação, dada a necessidade de se ter a formalização da existência e iminente funcionamento já nesse próximo ano letivo (2018), que bate à porta.

Tobias Barreto/SE, 17 de Outubro de 2017.


Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal